

# **Regras Tributárias Incidentes sobre o Setor de Bicicletas**

**Audiência Pública - Comissão de  
Finanças e Tributação**



**Receita Federal**



**Fazenda**  
Ministério da Fazenda

# Carga Tributária Bicicletas

## ■ IPI

<b>8712.00</b>	<b>Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor.</b>	
8712.00.10	Bicicletas	10
8712.00.90	Outros	10

<b>87.14</b>	<b>Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13.</b>	
8714.9	- Outros:	
8714.91.00	-- Quadros e garfos, e suas partes	10
8714.92.00	-- Aros e raios	10
8714.93	-- Cubos, exceto de freios, e pinhões de rodas livres	
8714.93.10	Cubos, exceto de freios	10
8714.93.20	Pinhões de rodas livres	10
8714.94	-- Freios, incluindo os cubos de freios, e suas partes	
8714.94.10	Cubos de freios	10
8714.94.90	Outros	10
8714.95.00	-- Selins	10
8714.96.00	-- Pedais e pedaleiros, e suas partes	10
8714.99	-- Outros	
8714.99.10	Câmbio de velocidades	10
8714.99.90	Outros	10



# Carga Tributária Bicicletas

- **Alíquotas de IPI – Comparação**

1- Automóveis 1.0 Flex → 7%;

2- Motocicletas → 35%;

3- Bicicletas → 10%

- **PIS/COFINS → 9,25 %**

- **ICMS → depende de cada Estado**

- **II → 35%**



Receita Federal



Fazenda  
Ministério da Fazenda

# ZONA FRANCA DE MANAUS - ZFM

- Indústria de duas rodas, cerca de 18,6% do faturamento da ZFM;
- IPI entrada e saída → isenção;
- PIS/COFINS → entrada alíquota zero, saída com diferencial de alíquota
- II → Redução das alíquotas



# QUESTÕES

- É necessário delimitar as questões técnicas e políticas da discussão;
- Tecnicamente tanto a manutenção da carga tributária atual como uma possível redução podem ser defendidas;

## ZFM

- Desenvolvimento Regional x Seletividade do IPI

## II

- Incentivo/Proteção à Indústria Nacional x Preço final do produto



# Obstáculos

- Falta de infraestrutura nas cidades para utilização com segurança;
- Fator cultural;
- Preço do produto / carga tributária.



Receita Federal



Fazenda  
Ministério da Fazenda